

Decreto nº 3.256/2020, de 17 de julho de 2020.

*Altera o Decreto nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)".*

A Prefeita Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o inciso X no artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.241, de 18 de maio de 2020, que "Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Anta Gorda e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)", que terá a seguinte redação:

Art. 3º ...

(...)

X – as atividades esportivas poderão retomar o funcionamento com a finalidade de treinamento, sem aglomeração de pessoas nas proximidades, devendo ser respeitadas as demais regras de higiene e distanciamento, sendo que cada estabelecimento deverá apresentar plano de contingenciamento junto à Unidade Básica de Saúde para aprovação pelo Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Coronavírus previamente à retomada das atividades;

**Art. 2º** O Parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.241, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. De forma excepcional e com interesse de resguardar a coletividade, fica suspenso o funcionamento de creches e escolas públicas e privadas pelo mesmo período em que restarem suspensas as aulas das escolas estaduais.

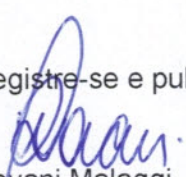
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de julho de 2020.



Madalena Gehlen Zanchin  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se



Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração